



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 39/97

Revoga o Art. 1º do Decreto nº
30/97 e institui nova taxa de reajuste
para o IPTU.

Prefeito Municipal de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 30, de 29 de junho de 1997.

Art. 2º - Fica reajustado em 10% (dez por cento) o valor do IPTU de 1997,
em relação aos valores lançados em 1996 para o mesmo imposto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos para 29 de junho de 1997.

Maripá de Minas, 30 de julho de 1997.

Walter Trezza
WALTER TREZZA
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De 30/07/97 a 20/08/97